



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pelas empresas SIMONE WENNING Ei e JULIO RAMOS LUZ Ei, declarando a Nulidade do Processo Licitatório nº 55/2020, Tomada de Preços 07/2020.

Faz parte integrante dessa decisão o parecer jurídico.

Publique-se a decisão acompanhada do Parecer Jurídico e intime-se as Empresas Participantes do Processo Licitatório da presente decisão.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de junho de 2020.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal